



Regulamento

Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania
Seleção Pública de Projetos 2010

Projetos

Serão aceitos projetos sob responsabilidade de organismos governamentais, não-governamentais e comunitários, constituídos sob as leis brasileiras, sem finalidades lucrativas, e com atuação no Terceiro Setor, tais como associações, fundações, organizações não governamentais, OSCIPs, entre outras.

Poderão candidatar-se projetos em andamento ou em fase de planejamento que tenham como foco ao menos uma das seguintes linhas de atuação:

- Geração de renda e oportunidade de trabalho;
- Educação para a qualificação profissional; e
- Garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Os projetos inscritos devem contemplar ações diretas que se relacionem às atividades de implantação, implementação, expansão, aperfeiçoamento ou replicação do projeto.

Para esta seleção foram destinados R\$ 110 milhões, por um período de dois anos, podendo ser inscritos projetos que solicitem valor de patrocínio de até R\$ 1.450.000,00 por biênio (24 meses), com a possibilidade de renovação por 2 (dois) anos.

Projetos de valor superior a R\$ 1.450.000,00 serão aceitos desde que os valores solicitados à Seleção Pública do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania não ultrapassem esta soma. Os excedentes devem ser provenientes de outras fontes, e a captação desse valor com a participação de outra entidade precisa ser comprovada obrigatoriamente para a contratação, mediante a apresentação de cópias de contratos, termos de parceria, ou outros documentos e/ou comprovantes bancários que se façam necessários, a critério da Petrobras.

Para o orçamento de seu projeto, o proponente deve considerar a incidência de todos os tributos e demais encargos e obrigações previstas em lei, incluídas as trabalhistas e as de direito autoral.

Projetos com foco em geração de renda e oportunidade de trabalho devem prever o acompanhamento da evolução da renda dos participantes.

Projetos com foco na educação para qualificação profissional devem realizar ações que propiciem condições aos seus participantes de entrar no mundo do trabalho. Os cursos de qualificação profissional propostos devem oferecer certificados aos participantes, preferencialmente validados por instituição nacionalmente reconhecida. Projetos que desenvolvam atividades de educação devem comprovar a evolução da escolaridade dos participantes.

Projetos com foco na garantia dos direitos da criança e do adolescente que desenvolvam atividades de educação complementar devem se certificar de que os participantes apresentem evolução de desempenho na educação formal. Aqueles voltados à área da proteção (saúde, creche e pré-escola, combate ao trabalho infantil, combate à exploração sexual e programas sócio-educativos) devem garantir que os atendidos concluam o período integral do atendimento. E os que trabalham com a qualificação dos profissionais integrantes da Rede de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente devem assegurar a sua presença em atividades de formação.

Para sua elaboração, os projetos devem seguir as orientações do Roteiro para Elaboração de Projetos, ser apresentados segundo o Formulário de Apresentação de Projetos e enviados em três vias, encadernadas separadamente, em formato A4, acompanhados exclusivamente do seguinte documento:

- Resumo do currículo da equipe de coordenação do projeto;
- Documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA., quando se tratar de projetos cujos atendidos sejam crianças ou adolescentes (0 a 18 anos).

Atenção!

Ainda que indiretamente, se a instituição identificar atendimento a crianças e adolescentes no decorrer do projeto, será obrigatória a apresentação, pela instituição, do documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A não apresentação deste documento ou a não formatação do projeto segundo os modelos acima citados implicará a desclassificação da proposta.

Os projetos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

Inscrição

A inscrição será gratuita e deverá ser feita em nome da instituição, somente pela Internet, neste site. O Roteiro para Elaboração de Projetos <link para roteiro> e o Formulário de Inscrição <link para formulário> estarão disponíveis no site, sendo o prazo máximo para a finalização da inscrição dos projetos às 18 horas (horário de Brasília), do dia 21 de maio de 2010.

A Petrobras não se responsabiliza por extravio, perdas ou atrasos na entrega da correspondência, assim como pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição.

Atenção!

Cada entidade poderá inscrever até três projetos, mas só poderá ser contemplada em um único projeto.

Cada coordenador geral de projeto poderá ter até três projetos inscritos sob sua coordenação, sendo que só um deles poderá ser patrocinado.

Os projetos em três vias, encadernados separadamente em formato A4, acompanhados dos sumários dos formulários de inscrição e demais documentos requeridos, deverão ser encaminhados por via postal em um único volume, lacrado, em correspondência registrada e com aviso de recebimento, segundo normas dos Correios, para:

CAIXA POSTAL 230

CEP: 20010-974

Serão válidos os projetos postados impreterivelmente até o dia 24 de maio de 2010.

Atenção!

Somente após o recebimento do projeto completo, a inscrição será efetivada no Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania. A documentação incompleta implica a automática desclassificação do projeto.

É vedada a inscrição de projetos aos integrantes das equipes de Triagem Técnica, da Comissão de Seleção e/ou do Conselho Deliberativo e a qualquer profissional envolvido na gestão do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania, bem como aos seus cônjuges, companheiros (as), filhos(as) e enteado(as); e a qualquer integrante da Força de Trabalho da Petrobras (empregado ativo ou terceirizado, durante a vigência de seu contrato) e das suas subsidiárias, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima e em qualquer época.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste.

Responsáveis

Proponente

Entidade que assume a responsabilidade legal pelo projeto, pelo seu desenvolvimento, pelo cumprimento das etapas e pelas formalidades de contratação.

Coordenador

Profissional que responde, perante a Petrobras, pela qualidade técnica do projeto, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, articulando os diversos colaboradores.

Seleção de projetos

Os projetos passarão por triagem administrativa e triagem técnica, sendo posteriormente analisados pela Comissão de Seleção e, finalmente, definidos pelo Conselho Deliberativo da Seleção Pública do Programa Desenvolvimento & Cidadania.

Na triagem administrativa serão verificados se o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pela instituição estão de acordo com o regulamento.

Caberá à Equipe de Triagem Técnica e à Comissão de Seleção emitir pareceres com a avaliação dos projetos segundo critérios definidos no Regimento do Programa, disponível neste site.

Os projetos que obtiverem as melhores avaliações serão submetidos ao Conselho Deliberativo, órgão orientador e instância final do processo de análise e seleção dos projetos, em número suficiente para o esgotamento dos recursos disponibilizados.

Atenção!

As questões não previstas pelo Regulamento serão decididas pelo Conselho Deliberativo.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as decisões de qualquer fase do processo seletivo.

Banco de projetos

Para estimular ações de responsabilidade social junto às empresas parceiras, aos clientes e às fornecedoras que integram sua cadeia produtiva, e potencializar seu papel de protagonista na consolidação de uma política de responsabilidade social corporativa no mundo dos negócios, a Petrobras criou a BANCO de Projetos. O BANCO é composto pelos projetos inscritos na Seleção Pública e selecionados pela Comissão de Seleção, mas que, em razão do limite de recursos, não puderam ser apoiados. Esses projetos receberão um selo comprovando sua qualidade técnica, pertinência e adequação com alto potencial de gerar importantes resultados e impactos sociais positivos nas comunidades mais vulneráveis do Brasil.

Rede de tecnologia social

A Petrobras identificará e valorizará projetos que reaplicam tecnologias sociais mapeadas pela Rede de Tecnologia Social, ou que desenvolvem novas tecnologias com potencial para inclusão na Rede.

Contrato

Será firmado um Contrato de Patrocínio entre a Petrobras e as instituições selecionadas, de acordo com modelo aprovado pela Petrobras e mediante realização dos ajustes finais conforme eventuais orientações do Conselho Deliberativo da Seleção Pública de Projetos Sociais e instrumentos contratuais vigentes

A instituição selecionada terá um prazo de até 90 dias, a contar da data da divulgação dos resultados, para apresentar os seguintes documentos:

- Estatuto social da instituição registrado em cartório;
- Ata que elegeu a diretoria, devidamente registrada e atualizada;
- Comprovante de CNPJ;
- Certificado de OSCIP (no caso da entidade ter essa qualificação);
- Certidões negativas de débito junto ao INSS, tributos federais e FGTS;
- Cópias dos documentos (CPF e Identidade) do(s) responsável(is) pela instituição;

Atenção!

Os Estatutos Sociais (ou atos constitutivos) dos proponentes deverão conter a previsão de objetivos e práticas sociais compatíveis com o projeto apresentado, e estar devidamente registrados.

Poderão ser exigidas outras certidões fiscais, inclusive de tributos estaduais e municipais, quando aplicáveis ao objeto da contratação, sendo concedido igual prazo para sua apresentação

A não apresentação de qualquer um desses documentos dentro do prazo acima desobriga a Petrobras de realizar a contratação do projeto, que poderá ser substituído por outro do mesmo estado, integrante do Banco de Projetos.

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades ou empresas. Após a seleção não serão admitidas mudanças no projeto para ajustá-lo às exigências destes ou de quaisquer de outros terceiros.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar contratos com os Proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

Durante a vigência do patrocínio, os coordenadores e proponentes não se obrigam à dedicação exclusiva ao projeto, mas não se admite participação concomitante na mesma condição profissional em outro projeto patrocinado pelo Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores. A Petrobras reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do Programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

Todo material fornecido à Petrobras para a divulgação do Programa será disponibilizado, pelo proponente, sem qualquer ônus, devendo o mesmo cumprir as normas instituídas pela Lei nº 9.610/98, além de outras legislações pertinentes, sendo a única responsável pela obtenção das autorizações e/ou licenças cabíveis, como também pelos pagamentos eventualmente devidos a título de direitos autorais ou conexos.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, de acordo com o orçamento financeiro do projeto, e liberados conforme a comprovação dos resultados parciais e da regularidade fiscal. Os resultados parciais serão comprovados mediante o envio periódico, via internet, do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento de Atividades ao Sistema de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais – Mais. O modo e as etapas de comprovação de resultados e de liberação de recursos serão estudados e definidos em comum acordo, segundo a natureza de cada projeto.

O não cumprimento de qualquer das etapas implicará a suspensão dos desembolsos. A suspensão se manterá até que a situação seja normalizada. Persistindo o atraso, a entidade responderá na forma da lei por eventuais falhas.

Comunicação corporativa

O projeto deverá prever recursos para ações de comunicação que visem a promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações.

A Petrobras deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças de divulgação, incluindo-se as de natureza técnica. Sua logomarca e o selo do Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania deverão ser aplicados, mediante autorização do gestor da Petrobras, de forma padronizada e definida pela Companhia em todas as peças, independentemente do meio, do formato e do suporte utilizados. As demais fontes de apoio deverão ser mencionadas como apoio ou colaboração.

A Petrobras reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos integrantes do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, consoantes aos termos contratuais referentes aos direitos de autor.

Os termos contratuais entre o representante legal do projeto e os autores que o conceberam devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação da Petrobras.

A entidade patrocinada deverá reservar espaço para que a Petrobras divulgue seu Programa nos eventos que venha a promover e, sempre que solicitada, deverá apresentar seu projeto em eventos promovidos pela Petrobras.

Outros benefícios de comunicação para a Petrobras poderão ser definidos de acordo com a natureza de cada projeto e incluídos em contrato.

Divulgação dos resultados

A divulgação pública dos resultados do processo seletivo será feita até o final do mês de setembro de 2010, pela imprensa e pela Internet, no site www.petrobras.com.br/desenvolvimentoocidadania

Para mais informações: SAC 0800 78 9001

Atenção!

As consultas dos proponentes referentes ao Programa Petrobras Desenvolvimento & Cidadania só serão respondidas se encaminhadas ao SAC da Petrobras no prazo de até 72 horas antes do término das inscrições pela Internet.